

DECRETO Nº 2254, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.737.472-9/2001, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.075, de 22 de maio 2002, que aposentou Jany Maria de Oliveira Parrelra, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo, *Vencimentos: R\$ 1.111,08 (hum mil, cento e onze reais e oito centavos), Quinquênios (04): R\$ 444,44, (quatrocentos quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2255, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.040.180-0/2002, de interesse de FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07, situados à Alameda dos Bambus, Quadra CL-1, Sítios de Recreio Bernardo Sayão, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03/04/05/06/07, com as seguintes características e confrontações:-

Lote 02/03/04/05/06/07	ÁREA	3.600,00m²
Frente para a Alameda dos Bambus .....	90,00m	
Fundo dividindo com Área Especial nº 1 .....	90,00m	
Lado direito dividindo com Viela .....	40,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 01 .....	40,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.149, de 25 de outubro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2256, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Ofício nº 11539/2002/SME, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE retificar o Decreto nº 3.212, de 20 de setembro de 2001, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, na parte relativa à Referência da servidora TEREZA MOURA DE PINA (matrícula nº 71455-1), para constar como sendo letra L, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.549, de 31 de julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2257, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.127.835-1/2002, RESOLVE conceder a disposição do servidor ANTÔNIO ALMEIDA DOS REIS (matrícula nº 16160), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ao Tribunal Regional do Trabalho - 18ª Região, *sem ônus para a origem*, a partir de 08 de novembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2258, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.

Retifica o Decreto nº 1.246, de 27 de junho de 2000, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 1.653.160-0/2000,

## DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1.246, de 27 de junho de 2000, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica, na parte que se refere às áreas dos imóveis denominados lotes 05 e 06, Qd. 71, Rua Cerro Corá, medindo 437,50m² (quatrocentos e trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados) cada um, Bairro Ipiranga, nesta Capital, que passará a constar da forma adiante descrita: **Lote 05** - área a desapropriar = 255,00m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "frente = 8,50m pela Rua Paissandu; fundos = 8,50m confrontando com área desapropriada do Lote 6; lado direito = 25,00m confrontando com a Rua Santo Amaro; lado esquerdo = 7,07m + 25,00m confrontando com área remanescente da desapropriação do Lote 5; chanfrado = 7,07m"; Área Remanescente = 182,50m² (cento e oitenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "frente = 1,50m pela Rua Paissandu; fundos = 6,50m, confrontando com área remanescente da desapropriação do Lote 6; lado direito = 25,00m confrontando com parte da desapropriação do Lote 5 utilizada pela Rua Santo Amaro; lado esquerdo = 30,00m confrontando com o Lote 4; chanfrado = 7,07m"; **Lote 06** = área a desapropriar 255,00m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "frente = 8,50m pela Rua Cerro Corá; fundos = 8,50m confrontando com área desapropriada do Lote 5 utilizada pela Rua Santo Amaro; lado direito = 25,00m + 7,07m, confrontando com área remanescente da desapropriação do Lote 6; lado esquerdo = 25,00m, confrontando com a Rua Santo Amaro; chanfrado = 7,07m";

Área Remanescente = 182,50m² (cento e oitenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "frente = 1,50m pela Rua Cerro Corá; fundos = 6,50m, confrontando com área remanescente da desapropriação do Lote 5; lado direito = 30,00m confrontando com o Lote 7; lado esquerdo = 25,00m confrontando com a área desapropriada do Lote 5, utilizada pela Rua Santo Antônio; chanfrado = 7,07m";

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal